Oficio: PMC/SEMAD/127/2024
Assunto: Informação presta
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - SEMAD
Data: 24.05.2024

Prezado Senhor,

Informamos que em atendimento aos Ofícios listados abaixo, foram emitidas as autorizações conforme se segue.

1 – Ofício nº 131/CMC/GAP/24 – Autorização nº 131/2024 em nome da Sra. Maria do Carmo Gomes (área particular), para supressão do ipê-roxo. A autorização se encontra na SEMAD aguardando sua retirada pela Sra. Maria do Carmo Gomes ou representante da mesma (já foi informada que a autorização está disponível). Quanto ao jatobá, por se tratar de espécie de uso nobre, será emitido parecer técnico e encaminhado ao CODEMA para deliberação.

2 - Ofício nº 189/CMC/GAP/24 – Autorização nº 135/2024 em vosso nome, para poda da árvore, a qual foi encaminhada à SEMOBI/DOMU pois a mesma está em área pública.

3 - Ofício nº 190/CMC/GAP/24 – Autorização nº 139/2024 em vosso nome, para supressão da árvore. A mesma segue em anexo a este ofício tendo em vista se tratar de propriedade particular e ser de responsabilidade do proprietário executar o corte.

4 – Ofício nº 191/CMC/GAP/24 – Autorização nº 138/2024 em vosso nome, para poda das árvores, a qual foi encaminhada à SEMOBI/DOMU pois as mesmas estão em área pública.

Atenciosamente,

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Eng. Florestal – DGAM/SEMAD/PMC

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1892/2024
Data: 04/06/2024 - Horário: 13:20
Legislativo - OFPMC 367/2024

Ilmo. Sr. Vereador Averaldo Pereira da Silva
Câmara Municipal de Congonhas
Congonhas – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Autorização nº 135/2024

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural através de seu representante legal, e de acordo com o Código de Postura do Município de Congonhas em seu Capítulo X, Artigo 117, Inciso 2º, bem como atendendo ao requerido através do **Oficio nº 189/CMC/GAP/24 – Vereador Averaldo Pereira da Silva** resolve:
Autorizar o(a) Sr.(a) **Diretoria de Obras e Manutenção Urbana – a pedido do Vereador Averaldo Pereira da Silva** proceder **à poda de manutenção de uma árvore** localizados **na Rua José Pinheiro (em frente à farmácia), Jardim Profeta**, neste Município.
Justificativa: Poda de manutenção com a finalidade de retirada dos galhos que estão em contato com a fiação elétrica.

Congonhas, 21 de maio de 2024.

Engenheira Florestal

A Prefeitura de Congonhas não se responsabiliza por eventuais danos causados pelo corte ou poda da(s) árvore(s), tais como, a imóveis, a pessoas e bens de uma maneira geral. Desta forma, a responsabilidade é inteiramente do requerente. AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR 01 (um) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.